LEI Nº 3.212, de 21 de fevereiro de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Denominar-se-á **RUA PROFESSOR MÁRCIO AURIL** o logradouro público que tem seu início na avenida Dr. Walter Mendes Nogueira, passando pelas quadras 03, 05, 02 e 04 e terminando na rua 12, localizado no novo bairro Santa Mônica, zona 08.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 21 DE FEVEREIRO DE 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

/vnm